

ANULAÇÃO - ATO Nº05/2022
Anula o ATO Nº06/2022 referente ao servidor: Santa Luzia – E.E. Geraldo Teixeira da Costa -10596, MaSP 857431-1, Rosivaldo Gomes da Silva, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº 07/2022 referente ao servidor: Santa Luzia – E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho -10791, MaSP 614388-7, Wanderley José do Patrocínio, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº 08/2022 referente ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E. José Luiz de Carvalho -10073, MaSP 820241-8, Marildes de Queiros Santos, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº09/2022 referente ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E. Orônimo Murgel Dutra - 2399, MaSP 1229685-1, Marilene Neres dos Santos, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº 10/2022 referente ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E. Custódio Felix -317195, MaSP 856847-9, Wilma Soares de Araujo, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº 11/2022 referente ao servidor: Santa Luzia – E.E. Lafaiete Gonçalves -10910, MaSP 614388-7, Wanderley José do Patrocínio, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº12/2022 referente ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Três Poderes - 2402, MaSP 371364-1, Eduardo Paulo Gomes, a partir de 01/02/2022, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº13/2022 referente ao servidor: Santa Luzia - E.E. Raul Teixeira da Costa Sobrinho – 10791, MaSP 364338-0, Alda Carolina Carius, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº14/2022 referente ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E. Antônio Rigueira da Fonseca - 222461, MaSP 321459-0, Maria do Carmo da Glória Tomazilli, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO 15/2022 referente ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Antônio Clemente - 2291, MaSP 537261-0, Marta Maria da Silva Moreira, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº16/2022 referente ao servidor: Ribeirão das Neves - EE Vereador José Roberto Pereira - 10111, MaSP 973884-0, Alda Carolina Carius, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº17/2022 referente ao servidor: Ribeirão das Neves – EE José Antônio Pessoa - 10057, MaSP 558471-9, Simone Machado, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº18/2022 referente ao servidor: Santa Luzia – E.E. Gervásio Lara - 10821, MaSP 368395-0, Ana Lúcia Alves de Melo Zacharias, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº19/2022 referente ao servidor: Ribeirão das Neves – E.E. Alizon Themother Costa - 339156, MaSP 814314-1, Magnólia Vital da Silva, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº 20/2022 referente ao servidor: Ribeirão das Neves – EE Henrique Sapori - 9946, MaSP 368406-5, Elaine de Almeida Barros, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº 21/2022 referente ao servidor: Ribeirão das Neves - EE Nossa Senhora das Neves - 280160, MaSP 537589-4, Celso dos Santos Soares, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº22/2022 referente ao servidor: Santa Luzia – EE Lafaiete Gonçalves - 10910, MaSP 992976-1, Marlene Magalhães de Oliveira, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº23/2022 referente ao servidor: Belo Horizonte - EE Madre Carmelita - 1457, MaSP 895931-4, Beatriz Aparecida de Andrade Gonçalves, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº24/2022 referente ao servidor: Ribeirão das Neves - EE Antonio Miguel Cerqueira Neto - 10049, MaSP 893293-1, Nilda Jorge Moreira, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº25/2022 referente ao servidor: Belo Horizonte – EE Afrânio de Melo Franco - 2259, MaSP 389120-7, Jucelia Docha dos Santos A Cardoso, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº 26/2022 referente ao servidor: Belo Horizonte - EE Afrânio de Melo Franco - 2259, MaSP 206742-9, Maria Geralda Vieira Solicite, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº27/2022 referente ao servidor: Belo Horizonte - EE Pres. Tancredino Neves - 418, MaSP 855209-3, Itamar Martins de Paula, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº28/2022 referente ao servidor: Lagoa Santa – EE Tiradentes - 9466, MaSP 319757-1, Elizabete de Moura, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº29/2022 referente ao servidor: São Jose da Lapa – E.E. Jose Elias Issa - 11096, MaSP 829706-1, Liliane de Fatima Ferreira, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº30/2022 referente ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira - 2518, MaSP 856925-3, Renata Chalub Cunha, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº31/2022 referente ao servidor: Santa Luzia – E.E. Leoniana Mourthe de Araujo - 10731, MaSP 298926-7, Antonio Feliciano Barbosa, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº32/2022 referente ao servidor: Belo Horizonte – EE Jornalista Jorge Paes Sardinha - 931, MaSP 445754-5, Junia Cristina Barreto Murta, na parte em que concedeu afastamento preliminar public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº04/2022 referente ao servidor: RIBEIRÃO DAS NEVES – EE PEDRO DE ALCANTARA NOGUEIRA– 9962, Masp 1217680-6, SIMONE LAINERT DE SOUSA, na parte em que concedeu OPÇÃO REMUNERATORIA public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº05/2022 referente ao servidor: RIBEIRÃO DAS NEVES – EE PEDRO DE ALCANTARA NOGUEIRA– 9962, Masp 1217680-6, SIMONE LAINERT DE SOUSA, na parte em que concedeu OPÇÃO REMUNERATORIA public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

Anula o ATO Nº06/2022 referente ao servidor: BELO HORIZONTE – EE FRANCISCO MENEZES FILHO– 1881, MASP 1225051-0, CARLOS ALBERTO ALVES, na parte em que concedeu OPÇÃO REMUNERATORIA public. em 09.02.2022, por motivo de duplicidade de publicação.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº07/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15293, de 2004, dos servidores; remuneração pela soma dos dois cargos efetivos acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão. BELO HORIZONTE – EE MARIA ANDRADE RESENDE – 253413, MaSP 612228-7, WAGNER DIOGENES DE SOUZA, PEB2E, admissão 03, DIII, a partir de 01/02/20222.

09 1591387 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 343, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui e regulamenta o Programa de Intercâmbio Virtual (PROIV) no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais -UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução CONUN/UEMG Nº 402, de 12 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da Universidade do Estado de Minas Gerais e altera a composição do Comitê de Ações de Internacionalização – CAINTER;

- a Resolução CONUN/UEMG Nº 415, de 25 de outubro de 2018, que aprova o Plano de Internacionalização da Universidade do Estado de Minas Gerais;

- a Lei Estadual Nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a concessão de bolsas de ensino, pesquisa e extensão;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução institui e regulamenta o Programa de Intercâmbio Virtual (PROIV), com o objetivo de fomentar ações de internacionalização da UEMG, estimulando a excelência acadêmica, a disseminação do respeito à diversidade cultural e a valorização dos contextos locais.

Art. 2º - O PROIV será desenvolvido como estratégia institucional para a internacionalização das atividades de ensino em nível de Graduação e Pós-Graduação “stricto sensu”, por meio da oferta de componentes curriculares ministrados por docentes da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), em parceria com docentes de Instituição de Ensino Superior internacional, em sala de aula virtual conjunta, com os respectivos alunos.

Art. 3º - São objetivos do PROIV:

I- Contribuir para o processo de formação dos estudantes de graduação e pós-graduação;

II- Ampliar o número de parcerias de qualidade da UEMG com instituições estrangeiras;

III- Ampliar a participação propositiva e efetiva da UEMG em redes interuniversitárias;

IV- Fomentar o intercâmbio linguístico com a oferta de componentes curriculares em língua estrangeira;

V- Ampliar os meios e estratégias de internacionalização da UEMG;

VI- Estimular o intercâmbio docente, promovendo a circulação internacional do conhecimento científico.

Art. 4º - O componente curricular que for ofertado no Programa de Intercâmbio Virtual deverá:

I - Utilizar ferramentas de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) para garantir a interação com o parceiro internacional;

II - Aderir a, no mínimo, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas e que tenha relação ao Curso de Graduação ou Pós-Graduação “stricto sensu” em que será proposto;

III - Ofertar o mínimo de um (01) crédito, correspondente a quinze (15) horas relógio e dezoito (18) horas/aula, conforme o art. 7º da Resolução CONUN/UEMG Nº 374/2017, que estabelece o Regimento Geral da Universidade do Estado de Minas Gerais;

IV- Prever a apresentação de trabalho final para aprovação.

§1º O componente curricular ministrado vinculado ao PROIV deve ter a participação de, no mínimo, um docente de uma Instituição de Ensino Superior Internacional de forma a assegurar a interação de docente e discentes da UEMG com interlocutores internacionais.

§2º No encerramento do curso ou disciplina vinculado ao PROIV será aplicado um questionário institucional obrigatório, elaborado pela Assessoria de Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional (AICI), para o docente e para estudantes sobre a experiência e sobre as competências interculturais eventualmente adquiridas por meio do intercâmbio virtual.

Art. 5º - O idioma de interação com o parceiro do exterior será de escolha dos docentes, levando-se em consideração o caráter multilíngue do PROIV.

Parágrafo único: O idioma de oferta do PROIV deverá ser informado para os estudantes com antecedência de no mínimo dez dias antes do período previsto para a matrícula.

Art. 6º - A solicitação de oferta de componente curricular vinculado ao PROIV deverá ser feita por docente da UEMG e deverá ter aprovação do Departamento ao qual o docente está vinculado;

§1º Para os casos de oferta em nível de Pós-Graduação, será necessária também a aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação no qual o componente curricular será ofertado, considerando os requisitos do art. 4º deste Resolução.

§2º Após a aprovação do componente curricular, nos termos deste artigo, será encaminhada a solicitação à AICI para aprovação junto às Pró-Reitorias competentes.

Art. 7º - Os componentes curriculares vinculados ao PROIV, oferecidos no âmbito da graduação, poderão constituir na oferta de disciplinas previstas nos Projetos Pedagógicos de Curso e cursos de enriquecimento curricular.

§1º O componente curricular vinculado ao PROIV deverá ter no mínimo 10 (dez) estudantes regularmente matriculados;

§2º O estudante, regularmente matriculado em curso de graduação, poderá aproveitar créditos obtidos nos componentes curriculares ofertados pelo PROIV;

§3º A oferta de disciplinas pelo PROIV não substitui a obrigatoriedade de oferta de disciplinas em língua portuguesa, com a mesma temática, previstas nas estruturas curriculares dos Projetos Pedagógicos de Curso.

§4º Os cursos de enriquecimento curricular deverão ser aprovados pelos Colegiados de Curso.

§5º Nos casos de curso de enriquecimento curricular, esses constarão no Histórico Acadêmico do discente.

Art. 8º O Colegiado de cada Programa de Pós-Graduação stricto sensu, ao qual o docente ofertante da disciplina esteja vinculado, ficará responsável por aprovar a sua ementa e adequá-la aos critérios do Regimento do Programa para o aproveitamento de créditos.

Parágrafo único: O estudante, regularmente matriculado nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, poderá aproveitar créditos obtidos nos “Intercâmbios Virtuais” ofertados pelo PROIV.

Art. 9º O PROIV poderá conceder bolsas de ensino para professores da UEMG, mediante publicação de edital específico.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG estabelecerão o quantitativo semestral de bolsas destinadas ao PROIV, respectivamente para a graduação e para a pós-graduação, observada a disponibilidade orçamentária-financeira de ambas as Pró-Reitorias, além dos regimentos contidos na Lei nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, e no Decreto nº 47.512, de 15 de outubro de 2018.

Art. 10 Os casos não previstos nesta Resolução serão avaliados pela Assessoria Intercâmbio e Cooperação Interinstitucional – AICI, PROGRAD e PROPPG.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 09 de fevereiro de 2022.

Thiago Torres Costa Pereira

Reitor em exercício

09 1591553 - 1

DESPACHO

O Reitor em exercício da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 34/2021, com extrato publicado no Diário Oficial em 06/04/2021, aplica a penalidade de REPRENSÃO ao servidor ITAMAR TEODORO DE FARIA, Masp 896.190-8, admissões nº 01 e 02, designado para o cargo de Professor de Educação Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Passos, com fundamento no artigo 244, inciso I, c/c o art. 245, parágrafo único, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista o descumprimento do dever previsto no artigo 216, inciso VII, do mesmo diploma legal. Conforme art. 55 da Lei nº 14.184/2002, de 31 de janeiro de 2002, o servidor terá 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração e/ou interpor recurso.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 7 de fevereiro de 2022.

Thiago Torres Costa Pereira

Reitor em exercício

09 1591406 - 1

Edital e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000776/2019/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Itajubá. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 242 dias, passando o vencimento para 10/10/2022. Assinatura: 08/02/2022.

2 cm -09 1590959 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO E DA DATA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - PMMG
Retificam-se a descrição do objeto na capa, no Prelâmbulo e no subitem 2.1 do Edital. A alteração consiste no acréscimo do termo “ou (JET A)”. Objeto: Fornecimento de querosene de aviação (JET A-1) ou (JET Aje Gasolina de Aviação (AVGAS) para as aeronaves operadas pelo Estado de Minas Gerais, através de seus órgãos, conforme condições, exigências, quantidades e estimativas estabelecidas neste instrumento, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Processo de Compras 01/2022. Unidade de Compra: 1254266. Retifica-se a data do Pregão para o dia 24/02/2022. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até às 09h29min de 24/02/2022. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 24/02/2022. Site: www.compras.mg.gov.br

4 cm -09 1591255 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG-CSC-SAUDE x WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Pregão Eletrônico nº 01/2021. Contrato SIAD nº 9270786/2021. Aditivo 01/2022. Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência.

1 cm -09 1590960 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/DF – CONVÊNIO Nº 096/2021.
PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de Ouro Branco/MG com intervenção da secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes de ouro Branco/MG. OBJETO: Estabelecer procedimentos de cooperação que propiciem a implementação dos dispositivos da LEI nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nos termos dos artigos 23 inciso II, art. 24 e art. 25, no município de Ouro Branco/MG. VALOR: RS 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) sendo 36.000,00 pelo concedente e RS 7.200,00 pela PMMG em serviços a título de contrapartida. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses contados a partir da publicação (10/11/22). ASSINATURA: 30/12/2021

3 cm -09 1591046 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/37BPM - Município de Nova Ponte - Termo de Cooperação Mútua 16/2022. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a execução do Policiamento Ostensivo no município de Nova Ponte/MG. Vigência: 01/01/22 à 31/12/2022. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e Lindon Carlos Resende da Cruz.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/37BPM - Município de Nova Ponte - Termo de Cooperação Mútua 17/2022. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a execução do Policiamento Ostensivo no município de Nova Ponte/MG com a cessão de 05 funcionários. Vigência: 01/01/22 à 31/12/2022. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e Lindon Carlos Resende da Cruz.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/37BPM - Município de Santa Juliana - Termo de Cooperação Mútua 11/2022. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a execução do Policiamento Ostensivo no município de Santa Juliana/MG. Vigência: 01/01/22 à 31/12/2022. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e Belchior Antônio da Silva.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/37BPM - Município de Santa Juliana - Termo de Cooperação Mútua 10/2022. Objeto: Estabelecimento de condições de cooperação mútua para a execução do Policiamento Ostensivo no município de Santa Juliana/MG com a cessão de 07 funcionários. Vigência: 01/01/22 à 31/12/2022. Signatários: Ten Cel Ademir Vicente Fagundes e Belchior Antônio da Silva.

6 cm -09 1590901 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 5ª RPM. Pregão nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em conservação e limpeza nas Unidades da PMMG no município de Uberaba/MG. Data: 23/02/2022. Edital disponível no site: compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -09 1591156 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

DECISÃO

O Cel PM Diretor De Planejamento, Gestão E Finanças do IPSM – Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 48 do Decreto Estadual nº, 48.064, de 22/10/2020, com base na Lei Nacional nº, 8.666, de 21/06/1993, na Lei Estadual nº, 14.167, de 10/01/2002, na Lei Estadual nº, 14.184, de 31/01/2002, objetivando apurar descumprimento do contrato nº9270807/2021, celebrado entre o IPSM e a SELBETTI TECNOLOGIA S.A., determinou a notificação desta, considerando que: A SELBETTI TECNOLOGIA S.A. celebrou com o IPSM contrato nº9270807/2021, tendo como objeto a prestação de serviço de outsourcing de impressão, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos.

A SELBETTI, notificada em 07/12/2021, através do ofício nº 389/2021 (39074928) apresentou esclarecimento para os atrasos na entrega de insumos para impressora.

A Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI/IPSM, no Despacho nº 192 (40282796) manifesta sobre as alegações de defesa da notificada informando que “os transtornos e prejuízos causados ao erário por falta de insumo” foram determinantes para a impossibilidade de utilização das impressoras.

Conforme análise dos fatos narrados nos documentos Sei nº39074928 e 40282796 e verificado que ocorreram atrasos nas entregas dos insumos. O contrato nº9270807/2021, oriundo do Registro de Preços nº 192/2019 - Planejamento SIRP nº 192/2019, e claro quanto aos prazos: 9. DO PRAZO DE SUPORTE TÉCNICO

9.1. O prazo de atendimento para solução do incidente/problema de manutenção corretiva pela CONTRATADA será de:

9.1.1. 06 (seis) horas úteis, contadas do horário de abertura do chamado de suporte técnico para Belo Horizonte –MG;

9.1.2. 08 (oito) horas úteis, contadas do horário de abertura do chamado de suporte técnico para a região metropolitana de Belo Horizonte (exceto a capital) e em localidades situadas até 100 Km (cem quilômetros) de Belo Horizonte –MG;

9.1.3. 12 (doze) horas úteis, contadas da data de abertura do chamado de suporte técnico para as demais localidades de Minas Gerais.

9.2. A CONTRATADA deverá realizar a substituição do suprimento reserva vazio (toner/cartucho de tinta/cera/fotocondutor ou correspondente nos seguintes prazos:

9.2.1. 15 (quinze) horas úteis, contadas do horário de abertura do chamado substituição de suprimento para Belo Horizonte –MG.

9.2.2. 25 (vinte e cinco) horas úteis, contadas do horário de abertura do chamado de substituição de suprimento para a região metropolitana de Belo Horizonte (exceto a capital) e em localidades situadas até 100 Km (cem quilômetros) de Belo Horizonte –MG.

9.2.3. 60 (sessenta) horas úteis, contadas do horário de abertura do chamado de substituição de suprimento para as demais localidades de Minas Gerais.

Ainda que previsto no contrato o dever de substituição dos insumos para impressoras, pelo princípio da razoabilidade, este IPSM compreende as dificuldades da contratada diante do atraso do fabricante dos insumos e suprimentos, entretanto, ressaltamos que o atraso na substituição dos insumos também prejudicou o IPSM.

Portanto, ressaltamos para que a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A. cumpra o contrato nº9270807/2021, oriundo do Registro de Preços nº 192/2019 - Planejamento SIRP nº 192/2019 seguindo os determinados prazos para entrega dos insumos.

Assim, tendo em vista o descumprimento contratual, consideração o princípio da razoabilidade, temos configuradas irregularidades cometidas pela SELBETTI TECNOLOGIA S.A., por inexecução Parcial do contrato, razão pela qual se impõe à contratada a seguinte sanção:

a) Advertência, com base no art. 87, inciso I, da Lei Nacional nº. 8.666/93 c/c item

18.1.1 do Edital RP nº159/2020.

Publique-se a presente solução no Diário Oficial do Estado. Intime-se a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A. - CNPJ nº 83.483